



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO
"EXPOBENTO/2006".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "EXPOBENTO/2006" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento consistirá na Feira da Indústria, Comércio e Serviços que realizar-se-á de 08 a 18 de junho de 2006, nos pavilhões da FUNDAPARQUE, nesta cidade.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será repassada ao Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves para ser investida em despesas com publicidade, promoção, divulgação e organização geral da Feira.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá a conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

Art. 5º - O Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.106, de 17.02.2006 – fl. 02

Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.


Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.



ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 10609, de 21.12.2005.

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 17 / 02 / 2006

